



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

PORTARIA N.º. 2.975

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 88, incisos IX, XII, XIII, XVII da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal, concursada, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo n.º. 153/GRH, de 24/01/2020, da Diretoria de Recursos Humanos, concedida através da Portaria n.º. 2.888, de 27/01/2020; **considerando** a solicitação de prorrogação de licença pelo período de mais 06 (seis) meses, através do protocolo n.º. 347/GRH, de 17/07/2020, da Diretoria de Recursos Humanos, através da Portaria n.º. 2.938, de 27/07/2020; **considerando** o novo pedido de prorrogação da licença em questão, pelo período de mais 06 (seis) meses, através do protocolo n.º. 028/D.R.H, de 22/01/2021, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar n.º. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto n.º. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a licença sem remuneração concedida através da Portaria n.º. 2.888, de 27/01/2020, pelo período de 06 (seis) meses, à servidora pública municipal, **Sr^a. Maria do Carmo Pereira Rocha**, ocupante do cargo de “**Secretária Escolar**”, admitida em 01/02/1985 e estabilizada por força do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de janeiro de 2021.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Paulo Fernando de Oliveira Dias
Secretário Municipal de Governo